

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.174, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.**

*Autoriza repasse financeiro.*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

*Art. 1º* Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente à Fundação Venâncio Ramos da Silva, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para custeio de suas despesas.

*Art. 2º* A Fundação Venâncio Ramos da Silva devolverá ao Poder Executivo, o valor referente ao repasse financeiro recebido, quando da efetiva arrecadação de sua receita prevista.

*Art. 3º* Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JANEIRO DE 2007.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito